



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MT

**TERMO DE CONTRATO nº06/2023  
(OBRA DE ENGENHARIA)**

Processo nº 08320.006269/2022-11

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO E A EMPRESA QUALITA ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1.205, Bairro Baú, Cuiabá/MT, CEP 78.008-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0028-56, neste ato representada pelo Superintendente Regional a **senhora LÍGIA NEVES AZIZ LUCINDO**, nomeada pela Portaria nº 17.523/2023-DG/PF-MJ, de 13 de fevereiro de 2023, Publicada no BS nº 32, de 14 de fevereiro de 2023; inscrita no CPF nº 038.559.416-02, portadora da Carteira de Identidade nº 10427645, SSP/MG, matrícula 10.549 doravante denominada CONTRATANTE, e (a) **QUALITÁ ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001-60, sediado(a) na Rua Ver. Idanir Canello, 340, 1º andar, centro, cep 85.670-000, em Salto do Lontra/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDREI JOSÉ SENEM**, sócio administrador, CPF 034.174.959-11 e RG 7.375.875-0 SESP-PR, tendo em vista o que consta no Processo nº **08320.006269/2022-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Tomada de Preços nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de Contratação de empresa especializada em engenharia, com qualificação técnica adequada e experiência prévia na execução de obras semelhantes, legalmente habilitada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia local (CREA-MT), para executar a **RETOMADA DA OBRA E A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO DO GRUPO DE INVESTIGAÇÃO SENSÍVEIS DE MATO GROSSO - GISE/MT**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da **Tomada de Preços** e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/07/2023** e encerramento em **24/07/2024**.

**2.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme

Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**2.2.** A execução dos serviços será iniciada **com a assinatura do contrato**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

**2.2.1.** O prazo de execução deste contrato é de **10 (dez) meses**, contados a partir do marco supra referido.

**2.3.** A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 1.621.810,86** (um milhão, seiscentos e vinte e um mil oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação **estão em conta judicial 2317.635.10334952-9 - TRF1**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 01/200374

Fonte: **TRF1 0010639-54.2015.4.01.3600**

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 4490.51

Pl:

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

### **6. CLÁUSULA SXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1.** É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

**13.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**13.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

**14.2.** A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

**14.3.** Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

**14.4.** Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

**14.5.** O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

**17.1.** O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Cuiabá/MT** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

**NOTA EXPLICATIVA:** A Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020 (em anexo) que passa a exigir a assinatura digital de fornecedores através do acesso ao SEI.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2023.

---

**LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO**  
Delegada de Polícia Federal  
**Superintendente Regional da SR/PF/MT**  
(Assinatura eletrônica)

---

**ANDREI JOSÉ SENEM**  
Sócio Administrador da Contratada  
**QUALITA ENGENHARIA LTDA**  
(Assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Andrei José Senem, Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA NEVES AZIZ LUCINDO, Superintendente Regional**, em 24/07/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30286121&crc=D5CD5156](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30286121&crc=D5CD5156).  
Código verificador: **30286121** e Código CRC: **D5CD5156**.

## 9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - GOIÂNIA/GO

## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59504.000402/2023-81-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 9.0194.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento, doa ao DONATÁRIO 01 (um) caminhão basculante, tombamento nº 315.699-7, avaliado no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), pertencente ao acervo patrimonial da Codevasf, sob a responsabilidade da 9ª SR da Codevasf. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023. ABELARDO VAZ FILHO - Superintendente Regional da 9ª SR - CODEVASF.

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 443001

Nº Processo: 02501.005147/2022-94.  
Pregão Nº 12/2023. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE AGUAS E SANEAMENTO BÁSICO.  
Contratada: 37.287.521/0001-81 - ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, de forma eventual, com diárias franqueadas estimadas por veículo, de pequeno e médio porte, para transporte de pessoas e pequenos volumes, com motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, a serem prestados na Região Nordeste.  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993; Lei nº 10.520, de 2002; Decreto nº 9.507, de 2018 e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017 e suas alterações. Vigência: 04/08/2023 a 04/04/2025. Valor Total: R\$ 1.042.338,36. Data de Assinatura: 25/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº: 02501.002257/2016-56; Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 22/2016/ANA - SIAFI 688518; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 240005 - 00001 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ABC/MRE, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência para até 30/12/2024 e adequar o Cronograma Físico; Data de assinatura: 17/7/2023; Signatários: João Luiz da Cunha, Superintendente da SAF/ANA, Substituto, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE.

Processo nº: 02501.002134/2016-15; Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 17/2016/ANA - SIAFI 688364; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 240005 - 00001 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ABC/MRE, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência para até 30/12/2024 e adequar o Cronograma Físico; Data de assinatura: 17/7/2023; Signatários: João Luiz da Cunha, Superintendente da SAF/ANA, Substituto, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE.

Processo nº: 02501.001621/2015-80; Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 18/2015/ANA - SIAFI 685360; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 240005 - 00001 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ABC/MRE, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência para até 30/12/2023 e adequar o Cronograma Físico; Data de assinatura: 17/7/2023; Signatários: João Luiz da Cunha, Superintendente da SAF/ANA, Substituto, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE.

Processo nº: 02501.001470/2015-60; Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 23/2015/ANA - SIAFI 685525; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 240005 - 00001 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ABC/MRE, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência para até 30/12/2024 e adequar o Cronograma Físico; Data de assinatura: 17/7/2023; Signatários: João Luiz da Cunha, Superintendente da SAF/ANA, Substituto, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE.

Processo nº: 02501.001470/2015-60; Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 23/2015/ANA - SIAFI 685525; UG/Gestão Descentralizadora: 443003 - 44205 - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; UG/Gestão Descentralizada: 240005 - 00001 - AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES - ABC/MRE, CNPJ nº 00.394.536/0065-01; Objeto: Prorrogar o prazo da vigência para até 30/12/2024 e adequar o Cronograma Físico; Data de assinatura: 17/7/2023; Signatários: João Luiz da Cunha, Superintendente da SAF/ANA, Substituto, Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE.

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## POLÍCIA FEDERAL

## DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

## INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 200406

Número do Contrato: 16/2020.  
Nº Processo: 08059.000536/2020-13.  
Pregão. Nº 4/2020. Contratante: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-DITEC/DPF. Contratado: 01.183.525/0001-72 - CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUICAO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 16/2020 - ditec/pf, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/8/2023 a 01/8/2024, nos termos do artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93 e na segunda cláusula contratual e reajustar o valor total do contrato no percentual de 3,935830% (três vírgula noventa três por cento), conforme previsão contida na cláusula sexta.. Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.724,67. Data de Assinatura: 25/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2023).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 200342

Nº Processo: 08206.001277/2023-50.  
Pregão Nº 3/2022. Contratante: DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORM.E INOVACAO. Contratado: 02.688.100/0004-20 - AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS. Objeto: aquisição de solução de leitura e verificação de autenticidade de documentos de viagem que atendam de forma ampla às necessidades das unidades da Polícia Federal em todo o Brasil, visando a disponibilização de equipamentos modernos aos colaboradores do serviço de controle migratório, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024. Valor Total: R\$ 6.945.740,67. Data de Assinatura: 26/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/07/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200346

Número do Contrato: 10/2020.  
Nº Processo: 08255.014406/2019-16.  
Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 25.196.505/0001-02 - LMS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto: O objeto do contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de embarcações para a superintendência regional de polícia federal no estado da bahia (sr/pf/ba), por meio de disponibilização de rede credenciada para a prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.. Vigência: 01/08/2020 a 01/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 195.120,00. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 200392

Número do Contrato: 1/2023.  
Nº Processo: 08270.018047/2022-75.  
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ. Contratado: 04.808.914/0001-34 - PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA. Objeto: Repactuar os valores do Contrato nº 01/2023-SR/PF/CE, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, registro CE000378/2023-MTE, na data de 05/04/2023, solicitação MR014888/2023, Processo nº 19980.122490/2023-31. Vigência: 03/02/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 781.860,96. Data de Assinatura: 01/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2023).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 200392

Nº Processo: 08270007526202347. Objeto: Contratação do serviço de manutenção preventiva veicular visando a troca de óleo do motor, filtro de óleo, filtro de combustível e filtro de ar de 18 (dezoito) veículos oficiais da Superintendência de Polícia Federal no Ceará localizada em Fortaleza/CE.. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 27/07/2023 das 08h00 às 11h00. Endereço: Avenida Borges de Melo, 820, Aeroporto - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200392-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/08/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

RENAN FURTADO LIMA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 26/07/2023) 200392-00001-2023NE000014

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 200374

Nº Processo: 08320.006269/2022-11.  
Tomada de Preços Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT.  
Contratado: 19.813.051/0001-60 - QUALITA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, com qualificação técnica adequada e experiência prévia na execução de obras semelhantes, legalmente habilitada pelo conselho regional de engenharia e agronomia local (crea-mt), para executar a retomada da obra e a conclusão da edificação do grupo de investigação sensíveis de mato grosso - gise/mt.  
Fundamento Legal: . Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. Valor Total: R\$ 1.621.810,86. Data de Assinatura: 24/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2023).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 200374

Nº Processo: 08320.006269/2022-11.  
Tomada de Preços Nº 2/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT.  
Contratado: 19.813.051/0001-60 - QUALITA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, com qualificação técnica adequada e experiência prévia na execução de obras semelhantes, legalmente habilitada pelo conselho regional de engenharia e agronomia local (crea-mt), para executar a retomada da obra e a conclusão da edificação do grupo de investigação sensíveis de mato grosso - gise/mt.  
Fundamento Legal: . Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. Valor Total: R\$ 1.621.810,86. Data de Assinatura: 24/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2023).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 200374

Número do Contrato: 8/2022.  
Nº Processo: 08320.004590/2022-52.  
Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT. Contratado: 19.813.051/0001-60 - QUALITA ENGENHARIA LTDA. Objeto: A prorrogação por mais 5 (cinco) meses do prazo de vigência contratual, prorrogação por mais 5 (cinco) meses do prazo de execução do contrato e o acréscimo de aproximadamente 12,23% (doze inteiros e vinte e três centésimos por cento) do valor global do contrato, no montante de R\$61.835,18 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos).. Vigência: 24/07/2023 a 26/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 567.495,41. Data de Assinatura: 24/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/07/2023).

